



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

## **SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Município de Pinhal da Serra  
Processo Administrativo nº 217/2019  
Processo de Compra nº 217/2019  
Edital de Pregão Presencial nº 38/2019  
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote**

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 11 de dezembro do ano de 2019 (quarta-feira)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra, localizada na Avenida Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 138-A/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), para eventual e futura aquisição de filtros automotivos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS**, conforme itens especificados no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1.3. A proponente deverá cotar **todos os itens** do respectivo lote, sob pena de desclassificação no mesmo.

1.4. O Setor de Licitações disponibilizará o Anexo I (itens) no Site da Prefeitura [www.pinhaldaserra.rs.gov.br](http://www.pinhaldaserra.rs.gov.br) acompanhado do programa do Betha Compras a fim de possibilitar o



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**preenchimento do mesmo, sendo que será obrigatório também a empresa apresentar a proposta impressa.**

1.5. Serão aceitos os proponentes que enviarem os dois envelopes via correio ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil e ficarão estes, pelo fato de não possuírem representação no certame, com valor de proposta única e sem possibilidade de lances verbais.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.2.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.2. Poderão participar da presente licitação todas as empresas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra.

2.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4. **Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador** regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada através da apresentação de **documento oficial com foto**.

**3.1.2.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de **instrumento próprio**, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **(conforme anexo III)**
- c)** apresentar, **declaração**, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; **(conforme anexo V)**
- d)** apresentar, **Cartão do CNPJ**;

**3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

- a.1)** cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**B) se representada por procurador, deverá apresentar:**

- b.1)** instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**b.2) carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame. **(conforme anexo II)**

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.4.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

### **4. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
Município de Pinhal da Serra <b>PREGÃO Nº 38/2019</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
Município de Pinhal da Serra <b>PREGÃO Nº 38/2019</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

**4.2.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**4.3.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada **em CD ou Pendrive (através do programa Betha compras)** e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, incluindo a marca;
- c) preço unitário líquido e total, bem como preço total por extenso, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo vedada a desistência do valor proposto.

**Observação 1:** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

**Observação 2:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 3:** A proposta das empresas não deverão ser superiores ao valor máximo estipulado no Anexo I sob pena de desclassificação das mesmas.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ATA circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

#### **7.1.1. DETERMINAÇÕES CONSTITUIÇÕES:**

**a)** declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; **(conforme anexo IV)**

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica”, fica facultada.



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### 7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

### 7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**7.2.** Havendo alguma restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, a proponente terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. (**art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**).

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.





## **MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

**7.2.5.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**8.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**8.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A homologação do objeto da licitação, ao vencedor, será feita pelo ordenador de despesas.

### **10. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a sua Homologação e assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

10.4. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### **11. DA ENTREGA E DA GARANTIA**

11.1. Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação do material e da quantidade necessária, além da emissão de empenho.

11.2. A licitante vencedora deverá entregar os materiais, de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado Empenho.

11.3. Verificada a desconformidade do item entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. Os materiais deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, livres de frete e descarga, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação e empenho, no horário das 8:00 às 11:30 horas e /ou das 13:00 às 16:30 horas, no **Almoxarifado do Município**, no seguinte endereço:

**Rua Sady Antônio Arnoldo, nº 820, Centro – Pinhal da Serra /RS, CEP: 95.390-000.**



## **MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**11.5.** O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte e os materiais deverão estar devidamente embalados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**11.6.** Se durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**11.7.** Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os materiais com preços iguais ao da licitante vencedora.

### **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos materiais e da Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal responsável ou pelo Almoxarife, em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal.

**12.2.** Junto ao corpo da Nota Fiscal deverá constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nº do Processo de Licitação, nº do empenho, se a empresa é optante do “SIMPLES”, bem como, seus respectivos anexos de enquadramento e alíquotas para as devidas retenções.

**12.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**12.4.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

**12.5.** Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 12.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

**12.6.** O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues.

**12.7.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1. DA CONTRATADA:**

**13.1.1.** Entregar os materiais licitados, conforme especificados no edital.



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**13.1.2.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do objeto serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

**13.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

**13.1.4.** Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13.2. DO CONTRATANTE:**

**13.2.1.** Atestar a Nota Fiscal e efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.

**13.2.2.** Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.

**13.2.3.** Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**14.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

**14.1.1.** Caberá a Autoridade Superior decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

**14.1.2.** Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14.2.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

**14.3.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
- h) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- i) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**I** – Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

16.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

### **17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

17.1. É vedado o acréscimo nos quantitativos e reajuste de preços durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.2. Esta ATA poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pinhal da Serra, Setor de Licitações, sito na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, por e-mail ([licitacao@pinhaldaserra.rs.gov.br](mailto:licitacao@pinhaldaserra.rs.gov.br)) ou pelo telefone (54) 3584 0250, no horário compreendido entre as 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

18.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**18.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

**18.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor Municipal, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**18.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**18.7.** A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

**18.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal Nº8.666-93).

**18.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**18.11.** Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Itens;

**Anexo II** – Carta de representação / Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de declaração que atende os requisitos de habilitação;

**Anexo IV** – Modelo de declaração que não emprega menor;

**Anexo V** – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

**Anexo VI** – Manual para preenchimento da proposta, através do programa Betha autocotação.

Pinhal da Serra, 28 de novembro de 2019.

Anderson de Jesus Costa

Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à ....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial nº **38/2019** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra o Sr. (a) ....., (nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa **Com firma reconhecida**)

**OBSERVAÇÃO:** Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, previsto no item 3.3 - a1 à a.5 deste Edital)





**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no presente edital de Licitação PR nº 38/2019, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)*



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à .....,  
declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP**

*A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à .....,  
declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar n. 123/2006.*

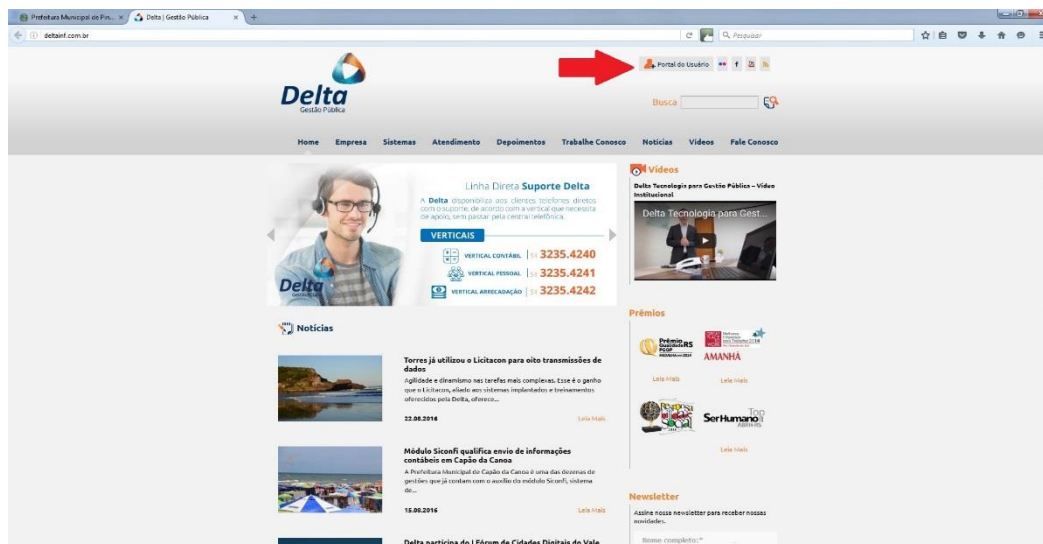
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

*(Assinatura e identificação, preferencialmente, do CONTADOR responsável pela empresa, ou do próprio responsável pela empresa)*

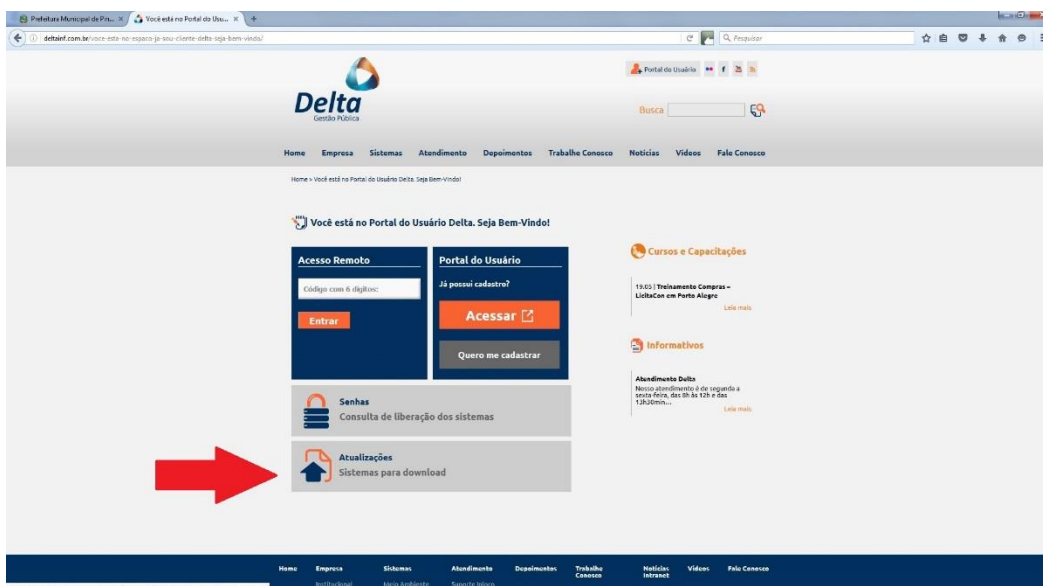
## Manual Para Preenchimento de Propostas em Processo de Licitação

Passo 1 → Acesse o site [www.deltainf.com.br](http://www.deltainf.com.br) ;

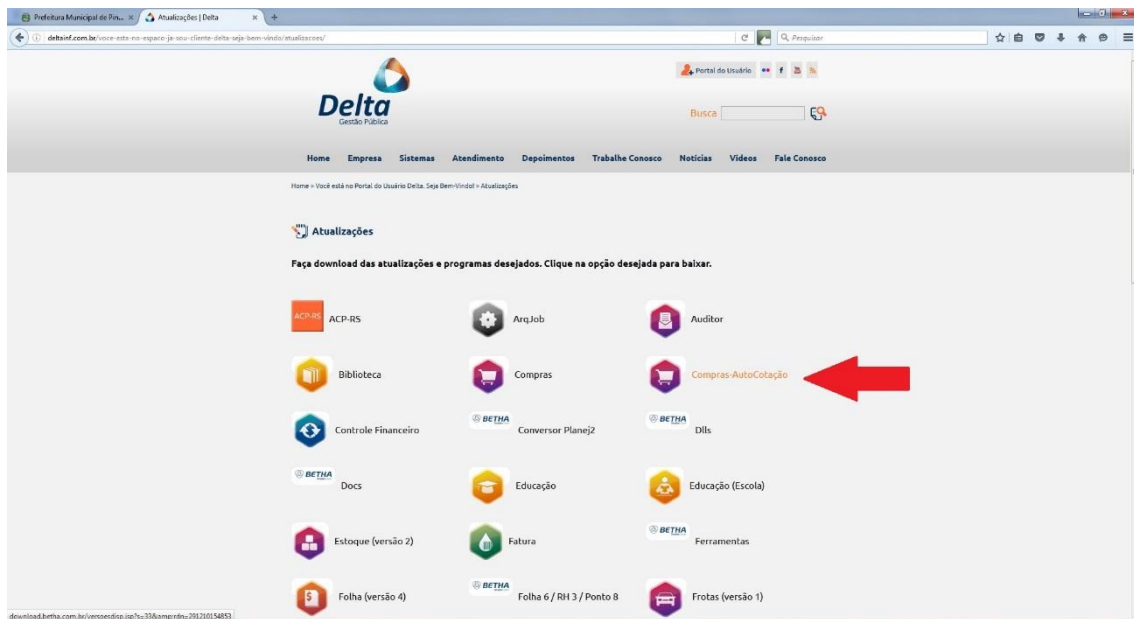
Passo 2 → Clique na Opção **Portal do Usuário**;



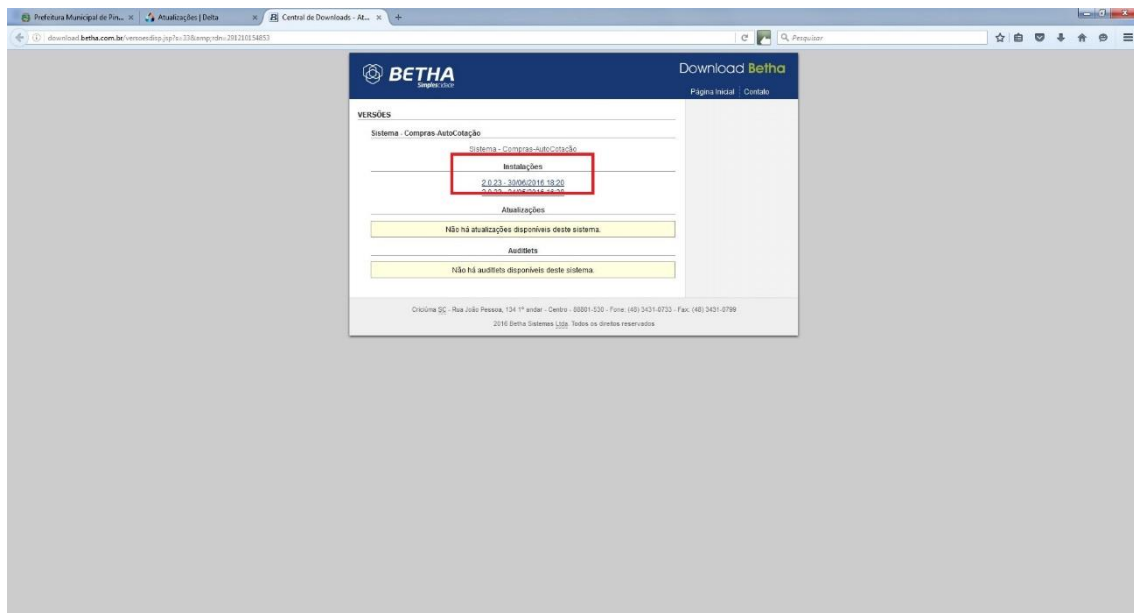
Passo 3 → Clique na Opção **Atualizações**;



Passo 4 → Selecione a Opção **Compras-AutoCotação**;



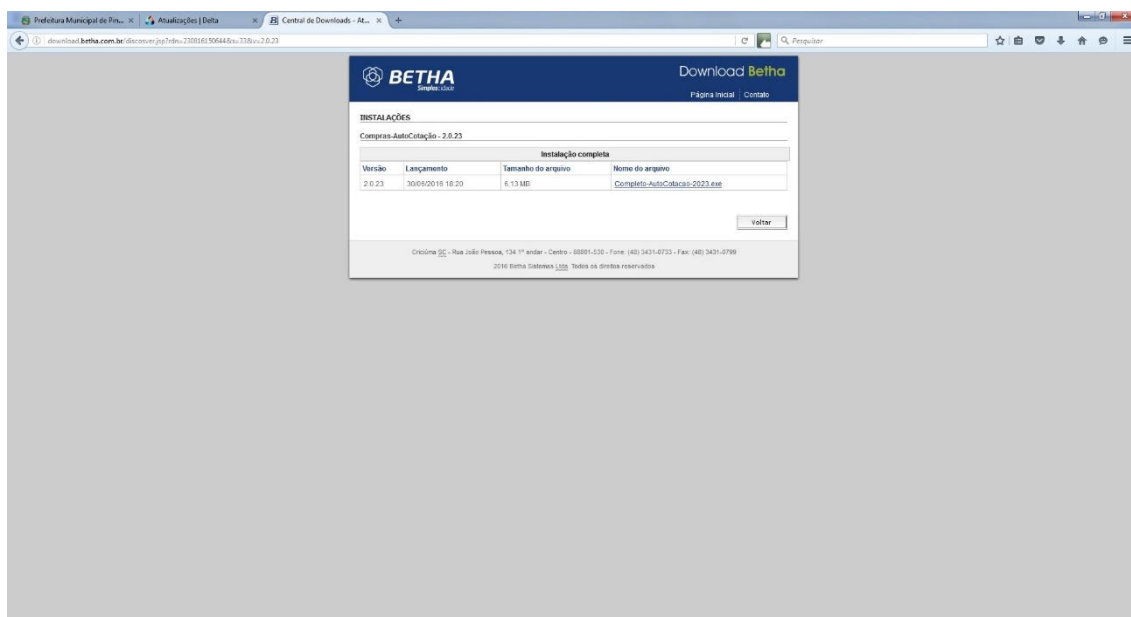
Passo 5 → Abrirá uma nova aba contendo as instalações disponíveis. Selecione sempre a última versão;



Passo 6 → Leia e Marque o campo **Concordo com os termos de uso**. Clique em **Continuar**;

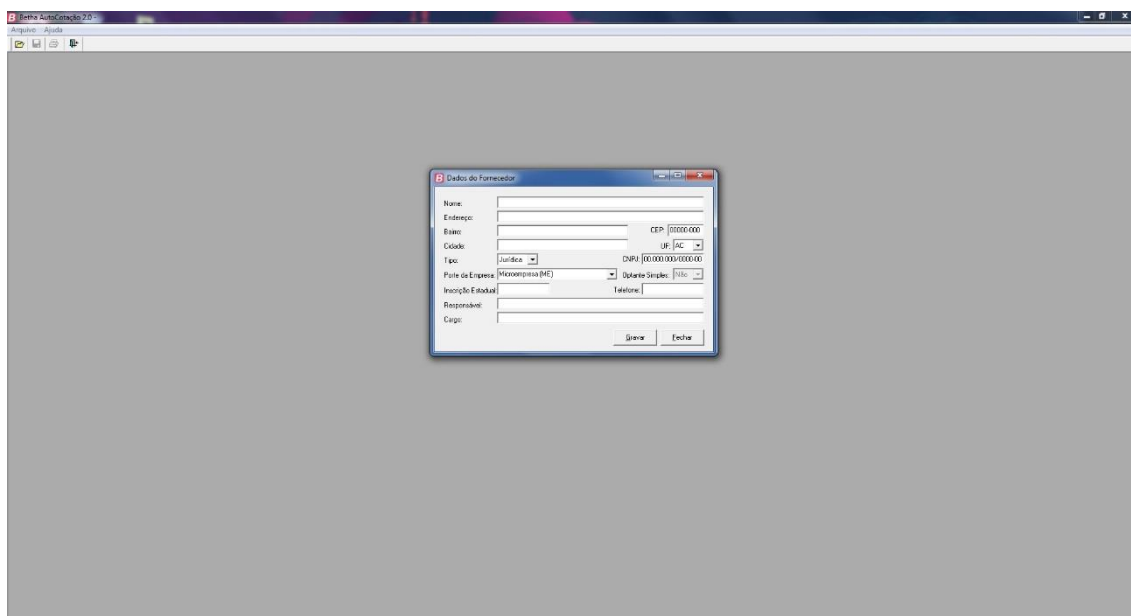
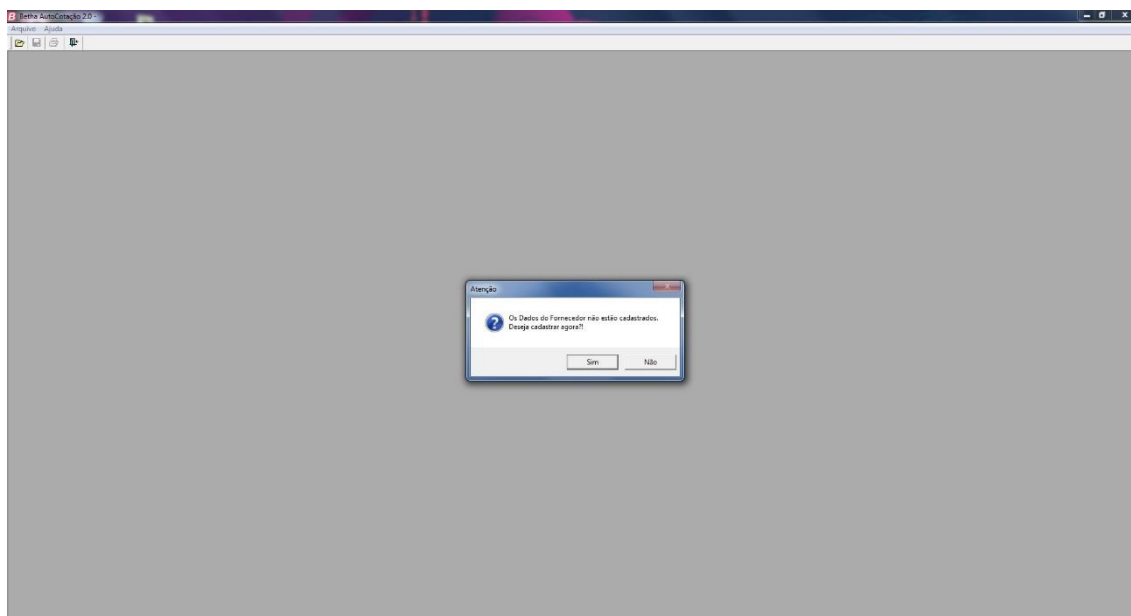


Passo 7 → Clique em **Completo-AutoCotação-xxxx.exe** e faça o download do arquivo;

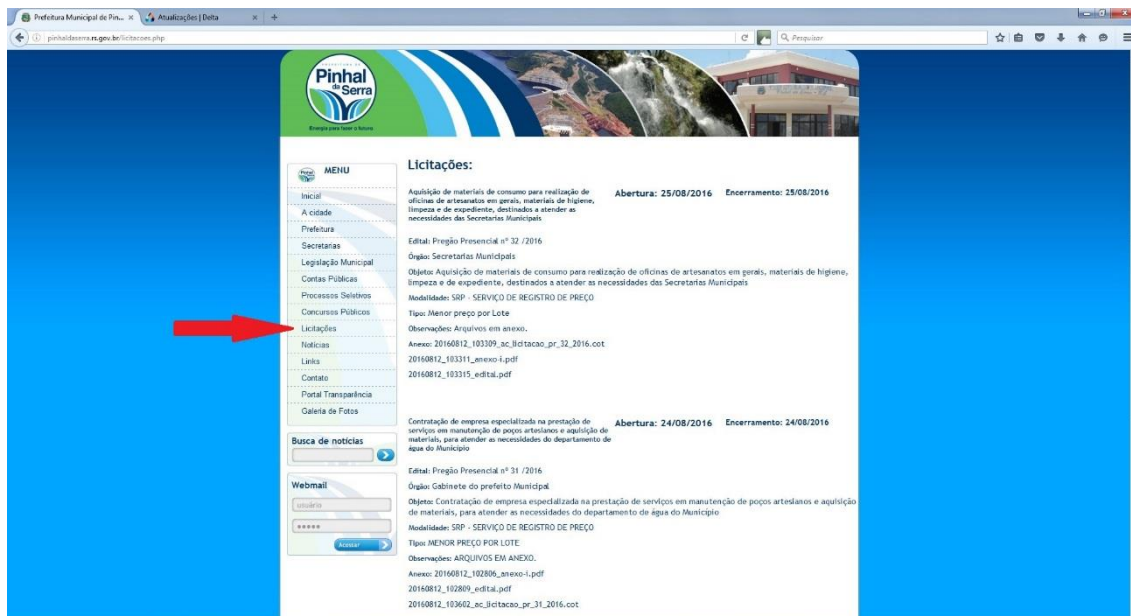


Passo 8 → **Instale** o Sistema Betha AutoCotação;

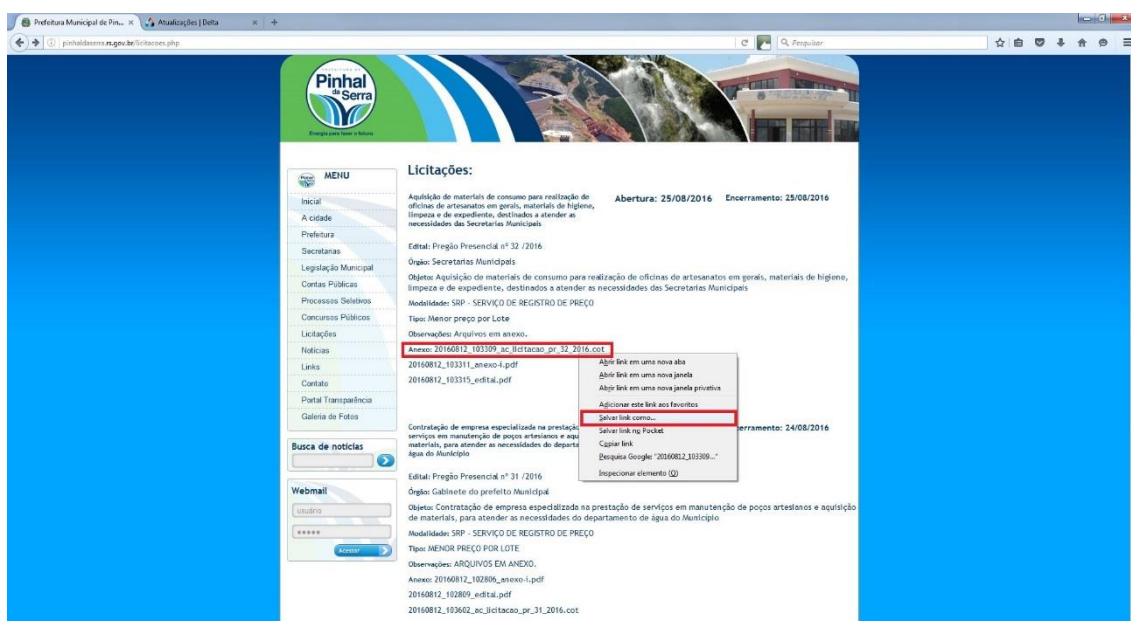
Passo 9 → Após a instalação, configure o Sistema com os dados da empresa interessada;



Passo 10 → Acesse o site [www.pinhaldaserra.rs.gov.br](http://www.pinhaldaserra.rs.gov.br) no Menu Licitações e busque o Processo de seu interesse;



Passo 11 → Encontre o arquivo com extensão .COT e baixe esse arquivo para seu computador. É nele que será editada a proposta da empresa. Dependendo do navegador, a opção Salvar Link Como, pode estar com outro nome.





Passo 12 → No Sistema Betha AutoCotação, clique em Arquivo → Abrir e selecione o arquivo .COT que foi baixado do site.



Passo 13 → Edite sua proposta e clique em **Gravar**. O arquivo baixado estará editado com sua proposta. Salve este arquivo em alguma memória (CD/DVD/Pen Drive, etc) e traga no dia do Processo de Licitação.

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>  CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250 Av. Luiz Pessoa da Silva Neto C.E.P.: 95390-000      - Pinhal da Serra - RS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>
	Processo Administrativo: 217/2019 Data do Processo Adm.: 27/11/2019 Processo de Licitação: 217/2019 Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 1/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b>Lote: 1</b>						
1	3,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ GRAND SIENA 2013/2014 - 7087808 (83-01-0022)	-----	30,0000	90,0000
2	2,00	UN	FILTRO AR MOTOR P/ GRAND SIENA 2013/2014 - 51857956 (83-01-0023)	-----	38,0000	76,0000
3	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ GRAND SIENA 2013/2014 - 51806073 (83-01-0024)	-----	24,0000	72,0000
4	1,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ GRAND SIENA 2013/2014 - 51836363 (83-01-0025)	-----	32,0000	32,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>270,0000</b>
<b>Lote: 2</b>						
5	4,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ UNO 2009 A 2013 - 46751179 (83-01-0026)	-----	21,0000	84,0000
6	4,00	UN	FILTRO AR MOTOR P/ UNO 2009 A 2013 - 7722936 (83-01-0027)	-----	23,0000	92,0000
7	4,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ UNO 2009 A 2013 - 50015864 (83-01-0028)	-----	29,0000	116,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>292,0000</b>
<b>Lote: 3</b>						
8	3,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ DUCATO 2014/2014 - 71749828 (83-01-0029)	-----	24,0000	72,0000
9	2,00	UN	FILTRO AR MOTOR P/ DUCATO 2014/2014 - 1365070080 (83-01-0030)	-----	55,0000	110,0000
10	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ DUCATO 2014/2014 - 77365902 (83-01-0031)	-----	84,0000	252,0000
11	1,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ DUCATO 2014/2014 - 1312764080 (83-01-0032)	-----	40,0000	40,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>474,0000</b>
<b>Lote: 4</b>						
12	6,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 7087808 (83-01-0033)	-----	30,0000	180,0000
13	4,00	UN	FILTRO AR MOTOR P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 51857956 (83-01-0034)	-----	38,0000	152,0000
14	4,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 51806073 (83-01-0035)	-----	24,0000	96,0000
15	2,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 51836363 (83-01-0036)	-----	32,0000	64,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>492,0000</b>
<b>Lote: 5</b>						
16	2,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ PALIO WK 1.4 2013/2014 - 46751179 (83-01-0045)	-----	22,0000	44,0000
17	2,00	UN	FILTRO AR MOTOR P/ PALIO WK 1.4 2013/2014 - 46420988 (83-01-0046)	-----	22,0000	44,0000
18	2,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PALIO WK 1.4 2013/	-----	24,0000	48,0000

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>	
CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250		Processo Administrativo: 217/2019	Data do Processo Adm.: 27/11/2019
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto		Processo de Licitação: 217/2019	Data do Processo: 27/11/2019
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS			
			Folha: 2/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
19	1,00	UN	2014 - 51806073 (83-01-0047) FILTRO AR CONDICIONADO P/ PALIO WK 1.4 2013/2014 - 7082928 (83-01-0048)	-----	31,0000	31,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>167,0000</b>
<b><u>Lote: 6</u></b>						
20	8,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 94632619 (83-01-0053)	-----	22,0000	176,0000
21	8,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 93312682 (83-01-0054)	-----	24,0000	192,0000
22	4,00	UN	FILTRO AR P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 96950990 (83-01-0055)	-----	45,0000	180,0000
23	3,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 52102242 (83-01-0056)	-----	33,0000	99,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>647,0000</b>
<b><u>Lote: 7</u></b>						
24	3,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ CLASSIC 1.0 2015/ 2016 - 94632619 (83-01-0057)	-----	22,0000	66,0000
25	2,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ CLASSIC 1.0 2015/ 2016 - 93316245 (83-01-0058)	-----	24,0000	48,0000
26	2,00	UN	FILTRO AR P/ CLASSIC 1.0 2015/2016 - 90411732 (83-01-0059)	-----	30,0000	60,0000
27	1,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ CLASSIC 1.0 2015/2016 - 52056627 (83-01-0060)	-----	30,0000	30,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>204,0000</b>
<b><u>Lote: 8</u></b>						
28	3,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ GOL 1.0 2008/2008 (83-01-0061)	-----	24,0000	72,0000
29	2,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ GOL 1.0 2008 (83- 01-0062)	-----	24,0000	48,0000
30	2,00	UN	FILTRO AR P/ GOL 1.0 2008 (83-01-0063)	-----	32,0000	64,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>184,0000</b>
<b><u>Lote: 9</u></b>						
31	3,00	UN	FILTRO AR P/ GOL 1.6 2015/2016 (83-01- 0064)	-----	32,0000	96,0000
32	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ GOL 1.6 2015/2016 (83-01-0065)	-----	24,0000	72,0000
33	4,00	UN	FILTRO OLEO P/ GOL 1.6 2015/2016 (83-01- 0066)	-----	22,0000	88,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>256,0000</b>
<b><u>Lote: 10</u></b>						
34	1,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ DUSTER 2.0 2014/2015 - 8201153808 (83-01-0067)	-----	40,0000	40,0000
35	3,00	UN	FILTRO AR P/ DUSTER 2.0 2014/2015 - 8200431051 (83-01-0068)	-----	60,0000	180,0000
36	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ DUSTER 2.0 2014/ 2015 - 8200386495 (83-01-0069)	-----	24,0000	72,0000
37	4,00	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ DUSTER 2.0	-----	30,0000	120,0000

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>  CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250 Av. Luiz Pessoa da Silva Neto C.E.P.: 95390-000      - Pinhal da Serra - RS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>
	Processo Administrativo: 217/2019 Data do Processo Adm.: 27/11/2019 Processo de Licitação: 217/2019 Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 3/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
2014/2015 - 820076891 (83-01-0070)						
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>412,0000</b>
<b><u>Lote: 11</u></b>						
38	4,00	UN	FILTRO OLEO P/ SPRINTER 313 CDI 2008/ 2008 - A6111800009 (83-01-0071)	-----	35,0000	140,0000
39	4,00	UN	FILTRO DEISEL P/ SPRINTER 313 CDI 2008/ 2008 - A6110920601 (83-01-0072)	-----	81,0000	324,0000
40	4,00	UN	FILTRO RACOR P/ SPRINTER 313 CDI 2008/ 2008 - A0004779415 (83-01-0073)	-----	79,0000	316,0000
41	4,00	UN	FILTRO AR P/ SPRINTER 313 CDI 2008/2008 - A6900947004 (83-01-0074)	-----	75,0000	300,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.080,0000</b>
<b><u>Lote: 12</u></b>						
42	5,00	UN	FILTRO AR P/ KOMBI 1.4 2010/2011 (83-01- 0078)	-----	43,0000	215,0000
43	5,00	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ KOMBI 1.4 2010/2011 (83-01-0079)	-----	24,0000	120,0000
44	5,00	UN	FILTRO OLEO P/ KOMBI 1.4 2010/2011 (83- 01-0080)	-----	24,0000	120,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>455,0000</b>
<b><u>Lote: 13</u></b>						
45	6,00	UN	FILTRO SEP AGUA P/ MIC ONIBUS VOLARE V6 2008/2009 - 6112006018003 (83-01-0081)	-----	88,0000	528,0000
46	6,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MIC ONIBUS VOLARE V6 2008/09 - 6008001204004 (83-01-0082)	-----	79,0000	474,0000
47	6,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2009 - 6013006009002 (83- 01-0083)	-----	85,0000	510,0000
48	6,00	UN	FILTRO AR P/ MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/ 2009 - 6007001744001 (83-01-0084)	-----	72,0000	432,0000
49	6,00	UN	FILTRO AR P/ MIC ONIBUS VOLARE V6 2008/ 2009 - 60070017430003 (83-01-0085)	-----	92,0000	552,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.496,0000</b>
<b><u>Lote: 14</u></b>						
50	5,00	UN	KIT ELEMENTO/JUNTA FILTRO OLEO MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 6020101179002 (83-01-0086)	-----	104,0000	520,0000
51	5,00	UN	FILTRO DIESEL P/ MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 60090019130008 (83-01-0087)	-----	91,0000	455,0000
52	5,00	UN	FILTRO ELEMENTO P/ MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 60131011510006 (83-01-0088)	-----	92,0000	460,0000
53	5,00	UN	FILTRO ELEMENTO SECUNDARIO P/ MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 6007001744001 (83-01-0089)	-----	72,0000	360,0000
54	5,00	UN	FILTRO ELEMENTO PRINCIPAL MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 6007001743003 (83-01- 0090)	-----	92,0000	460,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.255,0000</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>	
<b>CNPJ: 04.213.870/0001-08</b> <b>Telefone: 5435840250</b> <b>Av. Luiz Pessoa da Silva Neto</b> <b>C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS</b>		<b>Processo Administrativo: 217/2019</b> <b>Data do Processo Adm.: 27/11/2019</b> <b>Processo de Licitação: 217/2019</b> <b>Data do Processo: 27/11/2019</b>	
			Folha: 4/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b><u>Lote: 15</u></b>						
55	2,00	UN	FILTRO OLEO LUB MICRO ONIBUS VOLARE 2014/2015 -6025001367003 (83-01-0091)	-----	49,0000	98,0000
56	2,00	UN	FILTRO PRINC. AR MICRO VOLARE 2014/2015 -6007001743003 (83-01-0092)	-----	92,0000	184,0000
57	2,00	UN	FILTRO SEC AR MICRO VOLARE 2014/2015 -6007001744001 (83-01-0093)	-----	72,0000	144,0000
58	2,00	UN	FILTRO SEP AGUA MICRO VOLARE 2014/2015 -6013006035007 (83-01-0094)	-----	89,0000	178,0000
59	2,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO VOLARE 2014/2015 - 6025001187005 (83-01-0095)	-----	121,0000	242,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>846,0000</b>
<b><u>Lote: 16</u></b>						
60	4,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO MB 2729K 2014 -A0000901551 (83-01-0096)	-----	71,0000	284,0000
61	4,00	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB 2729K 2014 -A9061800209 (83-01-0097)	-----	41,0000	164,0000
62	4,00	UN	FILTRO SEP AGUA CAMINHAO MB 2729K 2014 -A9584770015 (83-01-0098)	-----	91,0000	364,0000
63	4,00	UN	FILTRO AR MOTOR CAMINHAO MB 2729K 2014 -A6345280306 (83-01-0099)	-----	121,0000	484,0000
64	4,00	UN	FILTRO SEGURANCA AR CAMINHAO MB 2729K 2014 -A6345280206 (83-01-0100)	-----	81,0000	324,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.620,0000</b>
<b><u>Lote: 17</u></b>						
65	10,00	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS MB 1318 1992 -A0001800809 (83-01-0101)	-----	27,0000	270,0000
66	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1318 1992 -A0000901151 (83-01-0102)	-----	20,0000	200,0000
67	10,00	UN	FILTRO AR EXTERNO ONIBUS MB 1318 1992 -A0010945204 (83-01-0103)	-----	80,0000	800,0000
68	10,00	UN	FILTRO AR INTERNO ONIBUS MB 1318 1992. REF. AS 820 (41-02-0113)	-----	49,0000	490,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.760,0000</b>
<b><u>Lote: 18</u></b>						
69	4,00	UN	FILTRO OLEO LUB MICRO MB SENIOR 914 2004 -A0001801609 (83-01-0104)	-----	41,0000	164,0000
70	4,00	UN	FILTRO COMB MICRO MB SENIOR 914 2004 -A0000901551 (83-01-0105)	-----	79,0000	316,0000
71	4,00	UN	FILTRO SEP AGUA MICRO MB SENIOR 914 2004 -A9584770015 (83-01-0106)	-----	100,0000	400,0000
72	4,00	UN	FILTRO AR MICRO MB SENIOR 914 2004 -A3740647104 (83-01-0107)	-----	120,0000	480,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.360,0000</b>
<b><u>Lote: 19</u></b>						
73	2,00	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS MB1418 2004 -A9061800109 (83-01-0108)	-----	57,0000	114,0000
74	2,00	UN	FILTRO COMB ONIBUS MB1418 2004 -A0000901551 (83-01-0109)	-----	75,0000	150,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250  
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto  
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2019 - PR**

Processo Administrativo: 217/2019  
Data do Processo Adm.: 27/11/2019  
Processo de Licitação: 217/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 5/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
75	2,00	UN	FILTRO SEP AGUA ONIBUS MB1418 2004 - A9794770015 (83-01-0110)	-----	100,0000	200,0000
76	2,00	UN	FILTRO AR ONIBUS MB1418 2004 - A 6955280006 (83-01-0111)	-----	80,0000	160,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>624,0000</b>
<b><u>Lote: 20</u></b>						
77	2,00	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB1113 1986 - A0001801309 (83-01-0112)	-----	30,0000	60,0000
78	10,00	UN	FILTRO COMB CAMINHAO MB1113 1986 - A0000901151 (83-01-0113)	-----	20,0000	200,0000
79	4,00	UN	FILTRO AR CAMINHAO MB1113 1986 - A0010945204 (83-01-0114)	-----	80,0000	320,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>580,0000</b>
<b><u>Lote: 21</u></b>						
80	2,00	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB2213 1984 - A0001801309 (83-01-0115)	-----	70,0000	140,0000
81	6,00	UN	FILTRO COMB CAMINHAO MB2213 1984 - A0000901151 (83-01-0116)	-----	20,0000	120,0000
82	2,00	UN	FILTRO AR CAMINHAO MB2213 1984 - A0010945204 (83-01-0117)	-----	80,0000	160,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>420,0000</b>
<b><u>Lote: 22</u></b>						
83	8,00	UN	FILTRO COMB CAMINHAO MB1620 2007 - A0000901551 (83-01-0118)	-----	75,0000	600,0000
84	8,00	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB1620 2007 - A9061800209 (83-01-0119)	-----	59,0000	472,0000
85	8,00	UN	FILTRO SEP AGUA CAMINHAO MB1620 2007 - A9794770015 (83-01-0120)	-----	100,0000	800,0000
86	8,00	UN	FILTRO AR MOTOR CAMINHAO MB1620 2007 - A6955280006 (83-01-0121)	-----	130,0000	1.040,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.912,0000</b>
<b><u>Lote: 23</u></b>						
87	3,00	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS VW 15190 2009 - TAE115561 (83-01-0122)	-----	81,0000	243,0000
88	4,00	UN	FILTRO COMB ONIBUS VW 15190 2009 2R0127177N (83-01-0123)	-----	91,0000	364,0000
89	4,00	UN	FILTRO SEP AGUA ONIBUS VW 15190 2009- 2R0127177J (83-01-0124)	-----	120,0000	480,0000
90	3,00	UN	FILTRO AR EXTERNO ONIBUS VW 15190 2009 2S0129620B (83-01-0125)	-----	120,0000	360,0000
91	3,00	UN	FILTRO AR INTERNO ONIBUS VW 15190 2009 - 2S0129620C (83-01-0126)	-----	80,0000	240,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.687,0000</b>
<b><u>Lote: 24</u></b>						
92	15,00	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS VW 15190 2012e2014- 07W115561 (83-01-0127)	-----	80,0000	1.200,0000
93	15,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15190 2012e2014- 2V52011512 (83-01-0128)	-----	91,0000	1.365,0000
94	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR ÁGUA ONIBUS VW 15190	-----	120,0000	1.800,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250  
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto  
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2019 - PR**

Processo Administrativo: 217/2019  
Data do Processo Adm.: 27/11/2019  
Processo de Licitação: 217/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 6/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
95	15,00	UN	2012e2014- 2R0127177J (83-01-0129) FILTRO AR EXTERNO ONIBUS VW 15190 2009,	_____	120,0000	1.800,0000
96	15,00	UN	2012e2014- 2S0129620B (83-01-0130) FILTRO AR INTERNO ONIBUS VW 15190 2009,	_____	80,0000	1.200,0000
			2012e2014- 2S0129620C (83-01-0131)			
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>7.365,0000</b>
<b><u>Lote: 25</u></b>						
97	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB CAMINHÃO VW8150E 2008/ 2009 - 0621161A (83-01-0132)	_____	91,0000	273,0000
98	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW8150E 2008/ 2009 - 2P0127401 (83-01-0133)	_____	191,0000	573,0000
99	3,00	UN	FILTRO SEP ÁGUA CAMINHÃO VW8150E 2008/ 2009 - 2R0127177J (83-01-0134)	_____	121,0000	363,0000
100	3,00	UN	FILTRO AR CAMINHÃO VW8150E 2008/2009 - 2R01296220D (83-01-0135)	_____	85,0000	255,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.464,0000</b>
<b><u>Lote: 26</u></b>						
101	4,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011- 2R0115403 (83-01-0136)	_____	84,0000	336,0000
102	4,00	UN	FILTRO COMB CAMINHÃO CONSTELATION 24250 / 2011- 2R0127177B (83-01-0137)	_____	75,0000	300,0000
103	4,00	UN	FILTRO SEP ÁGUA CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011- 2R012717J (83-01-0138)	_____	121,0000	484,0000
104	4,00	UN	FILTRO AR EXT CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011- 2S0129620B (83-01-0139)	_____	120,0000	480,0000
105	4,00	UN	FILTRO AR INT CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011-2S0129620C (83-01-0140)	_____	80,0000	320,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.920,0000</b>
<b><u>Lote: 27</u></b>						
106	3,00	UN	FILTRO COMB CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 - PSC79 (83-01-0141)	_____	40,0000	120,0000
107	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 -PSL417 (83-01-0142)	_____	65,0000	195,0000
108	3,00	UN	FILTRO AR EXT CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 - AP5571 (83-01-0143)	_____	229,0000	687,0000
109	3,00	UN	FILTRO AR INT CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 -AS571 (83-01-0144)	_____	150,0000	450,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.452,0000</b>
<b><u>Lote: 28</u></b>						
110	5,00	UN	FILTRO COMB 1 ROLO DYNAPAC CA25 2002 - PSC410 (83-01-0145)	_____	55,0000	275,0000
111	5,00	UN	FILTRO COMB 2 ROLO DYNAPAC CA25 2002 - WK723 (83-01-0146)	_____	30,0000	150,0000
112	2,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB ROLO DYNAPAC CA25 2002 - PSL280 (83-01-0147)	_____	55,0000	110,0000
113	3,00	UN	FILTRO AR EXT ROLO DYNAPAC CA25 2002 - AP5460 (83-01-0148)	_____	175,0000	525,0000
114	3,00	UN	FILTRO AR INT ROLO DYNAPAC CA25 2002 - AS859 (83-01-0149)	_____	105,0000	315,0000
115	2,00	UN	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO ROLO DYNAPAC	_____	220,0000	440,0000

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>  CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250 Av. Luiz Pessoa da Silva Neto C.E.P.: 95390-000      - Pinhal da Serra - RS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>
	Processo Administrativo: 217/2019 Data do Processo Adm.: 27/11/2019 Processo de Licitação: 217/2019 Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 7/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
CA25 2002 - (83-01-0150)						
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.815,0000</b>
<b><u>Lote: 29</u></b>						
116	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB ESCAVADEIRA KOMATSU PC160 2008 -6733515142 (83-01-0151)	-----	150,0000	450,0000
117	5,00	UN	FILTRO COMB ESCAVADEIRA HIDKOMATSU PC160 2008 - 6732716112 (83-01-0152)	-----	70,0000	350,0000
118	2,00	UN	FILTRO HIDRAULIC ESCAVADEIRA KOMATSU PC160 2008 -2076071182 (83-01-0153)	-----	340,0000	680,0000
119	5,00	UN	FILTRO KIT AR ESCAVADEIRA HIDKOMATSU PC160 2008 -6001852500 (83-01-0154)	-----	390,0000	1.950,0000
120	1,00	UN	FILTRO AR COND ESCAVADEIRA KOMATSU PC160 2008 -20897976201 (83-01-0155)	-----	245,0000	245,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>3.675,0000</b>
<b><u>Lote: 30</u></b>						
121	4,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB RETRO ESCAVADEIRA CASE 580M 2007 - J934429 (83-01-0162)	-----	60,0000	240,0000
122	5,00	UN	FILTRO COMB 1 RETRO ESCAVADEIRA CASE 580M 2007 -J286503 (83-01-0163)	-----	55,0000	275,0000
123	5,00	UN	FILTRO COMB 2 RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 -WK940/24 (83-01-0164)	-----	41,0000	205,0000
124	3,00	UN	FILTRO AR EXT RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 - 222421A1 (83-01-0165)	-----	89,0000	267,0000
125	3,00	UN	FILTRO AR INT RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 - 222422A1 (83-01-0166)	-----	70,0000	210,0000
126	2,00	UN	FILTRO ÓLEO HIDR RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 -BT8312 (83-01-0167)	-----	220,0000	440,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.637,0000</b>
<b><u>Lote: 31</u></b>						
127	3,00	UN	FILTRO AR PRIMARIO CARREGADEIRA CASE W20E 2002 -149167A1 (83-01-0168)	-----	290,0000	870,0000
128	3,00	UN	FILTRO AR SECUND CARREGADEIRA CASE W20E 2002 -149166A1 (83-01-0169)	-----	200,0000	600,0000
129	5,00	UN	FILTRO COMB 1 CARREGADEIRA CASE W20E 2002 - 150526 (83-01-0170)	-----	60,0000	300,0000
130	5,00	UN	FILTRO COMB 2 CARREGADEIRA CASE W20E 2002 - E156170 (83-01-0171)	-----	41,0000	205,0000
131	3,00	UN	FILTRO LUBRIF CARREGADEIRA CASE W20E 2002 - J932217 (83-01-0172)	-----	65,0000	195,0000
132	2,00	UN	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE W20E 2002 -A45625 (83-01-0173)	-----	190,0000	380,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.550,0000</b>
<b><u>Lote: 32</u></b>						
133	4,00	UN	FILTRO AR EXT MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 -2456375 (83-01-0174)	-----	260,0000	1.040,0000
134	4,00	UN	FILTRO AR INT MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 -2458376 (83-01-0175)	-----	180,0000	720,0000
135	5,00	UN	FILTRO SEP ÁGUA MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 -1R0762 (83-01-0176)	-----	180,0000	900,0000
136	5,00	UN	FILTRO COMB MOTONIVELADORA CAT 120K 2013	-----	149,0000	745,0000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250  
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto  
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2019 - PR**

Processo Administrativo: 217/2019  
Data do Processo Adm.: 27/11/2019  
Processo de Licitação: 217/2019  
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 8/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			- 3261644 (83-01-0177)			
137	4,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 - (83-01-0178)	-----	88,0000	352,0000
138	2,00	UN	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 - (83-01-0179)	-----	350,0000	700,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>4.457,0000</b>
<b><u>Lote: 33</u></b>						
139	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 1447048M1 (83-01-0194)	-----	60,0000	180,0000
140	5,00	UN	FILTRO COMBUST TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 1896287M91 (83-01-0195)	-----	59,0000	295,0000
141	3,00	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 055119R1 (83-01-0196)	-----	79,0000	237,0000
142	3,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 055120R1 (83-01-0197)	-----	55,0000	165,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>877,0000</b>
<b><u>Lote: 34</u></b>						
143	6,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 1447048M1 (83-01-0198)	-----	99,0000	594,0000
144	10,00	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 1896287M91 (83-01-0199)	-----	55,0000	550,0000
145	6,00	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 055119R1 (83-01-0200)	-----	79,0000	474,0000
146	6,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 055120R1 (83-01-0201)	-----	50,0000	300,0000
147	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 034391T1 (83-01-0202)	-----	120,0000	360,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.278,0000</b>
<b><u>Lote: 35</u></b>						
148	4,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 -1447048MI (83-01-0203)	-----	60,0000	240,0000
149	5,00	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 - 1896287M91 (83-01-0204)	-----	61,0000	305,0000
150	4,00	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 -6223618MI (83-01-0205)	-----	79,0000	316,0000
151	4,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 -6223619MI (83-01-0206)	-----	51,0000	204,0000
152	2,00	UN	FILTRO HID TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 - 6223537MI (83-01-0207)	-----	121,0000	242,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.307,0000</b>
<b><u>Lote: 36</u></b>						
153	4,00	UN	FILTRO COMB RETROESCAVADEIRA RANDON RK406 2013 -219001068 (83-01-0208)	-----	50,0000	200,0000
154	4,00	UN	ELEMENTO FILTRO LUB MOT RETRO RK406 2013 - 219000397 (83-01-0209)	-----	55,0000	220,0000
155	4,00	UN	ELEMENTO PRINC FILTRO AR MOTOR RETRO RK406 2013 -219000393 (83-01-0210)	-----	90,0000	360,0000
156	4,00	UN	ELEMENTO SEC FILTRO AR MOTOR RETRO RK406 2013 -219000394 (83-01-0211)	-----	65,0000	260,0000
157	2,00	UN	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO RK406 2013 -	-----	220,0000	440,0000

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>	
CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250		Processo Administrativo: 217/2019	Data do Processo Adm.: 27/11/2019
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto		Processo de Licitação: 217/2019	Data do Processo: 27/11/2019
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS		Folha: 9/13	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
158	2,00	UN	219000751 (83-01-0212) ELEMENTO FILTRO HID RETRO RK406 2013 -	_____	220,0000	440,0000
			219001877 (83-01-0213)			
159	3,00	UN	ELEMENTO FILTRO RETRO RK406 2013 -	_____	90,0000	270,0000
			218002539 (83-01-0214)			
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.190,0000</b>
<b><u>Lote: 37</u></b>						
160	3,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ DOBLO CARGO, ANO	_____	91,0000	273,0000
			2013, CHASSI 9BD223156D2034175 - 7087808			
			(83-01-0221)			
161	3,00	UN	FILTRO AR MOTOR P/ DOBLO CARGO, ANO 2013,	_____	125,0000	375,0000
			CHASSI 9BD223156D2034175 (83-01-0222)			
162	3,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL DOBLO CARGO, ANO 2013,	_____	100,0000	300,0000
			CHASSI 9BD223156D2034175 (83-01-0223)			
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>948,0000</b>
<b><u>Lote: 38</u></b>						
163	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ PRISMA 1.4 LT ANO	_____	22,0000	264,0000
			2019, CHASSI 9BGKS69V0KG133202 (83-01-			
			0224)			
164	12,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PRISMA 1.4 LT ANO	_____	22,0000	264,0000
			2019, CHASSI 9BGKS69V0KG133202 (83-01-			
			0225)			
165	12,00	UN	FILTRO AR P/ PRISMA 1.4 LT ANO 2019,	_____	22,0000	264,0000
			CHASSI 9BGKS69V0KG133202 (83-01-0226)			
166	2,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ PRISMA 1.4 LT	_____	31,0000	62,0000
			ANO 2019, CHASSI 9BGKS69V0KG133202 (83-			
			01-0227)			
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>854,0000</b>
<b><u>Lote: 39</u></b>						
167	2,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ FIORINO(AMBULANCIA)	_____	22,0000	44,0000
			ANO 2018, CHASSI 9BD2651JHK9115181. (83-			
			01-0228)			
168	2,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIORINO(AMBULANCIA)	_____	24,0000	48,0000
			ANO 2018, CHASSI 9BD2651JHK9115181. (83-			
			01-0229)			
169	2,00	UN	FILTRO AR P/ FIORINO(AMBULANCIA) ANO	_____	30,0000	60,0000
			2018, CHASSI 9BD2651JHK9115181. (83-01-			
			0230)			
170	1,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/	_____	30,0000	30,0000
			FIORINO(AMBULANCIA) ANO 2018, CHASSI			
			9BD2651JHK9115181. (83-01-0231)			
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>182,0000</b>
<b><u>Lote: 40</u></b>						
171	6,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ SPIN 1.8 LTZ ANO	_____	20,0000	120,0000
			2018, CHASSI 9BGC7520JB244095 (83-01-			
			0232)			
172	6,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ SPIN 1.8 LTZ ANO	_____	20,0000	120,0000
			2018, CHASSI 9BGC7520JB244095 (83-01-			
			0233)			
173	6,00	UN	FILTRO AR P/ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018,	_____	44,0000	264,0000

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>  CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250 Av. Luiz Pessoa da Silva Neto C.E.P.: 95390-000      - Pinhal da Serra - RS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>
	Processo Administrativo: 217/2019 Data do Processo Adm.: 27/11/2019 Processo de Licitação: 217/2019 Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 10/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
174	3,00	UN	CHASSI 9BGC7520JB244095 (83-01-0234) FILTRO AR CONDICIONADO P/ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018, CHASSI 9BGC7520JB244095 (83-01-0235)	_____	40,0000	120,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>624,0000</b>
<b><u>Lote: 41</u></b>						
175	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 6100J, CHASSI 1MB6100JHA000966 (83-01-0236)	_____	125,0000	375,0000
176	4,00	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 6100J, CHASSI 1MB6100JHA000966 REF. RE62418 (83-01-0237)	_____	115,0000	460,0000
177	3,00	UN	FILTRO AR TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 6100J, CHASSI 1MB6100JHA000966 REF AL172780 (83-01-0238)	_____	270,0000	810,0000
178	3,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 6100J, CHASSI 1MB6100JHA000966 (83-01-0239)	_____	195,0000	585,0000
179	2,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 6100J, CHASSI 1MB6100JHA000966 (83-01-0240)	_____	200,0000	400,0000
180	1,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 6100J, CHASSI 1MB6100JHA000966 (83-01-0241)	_____	40,0000	40,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.670,0000</b>
<b><u>Lote: 42</u></b>						
181	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF 4290, ANO 2018, CHASSI 9AGT0005CJC007367, SERIE RS60153B557929D. (83-01-0242)	_____	80,0000	240,0000
182	4,00	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA MF 4290, ANO 2018, CHASSI 9AGT0005CJC007367, SERIE RS60153B557929D. (83-01-0243)	_____	70,0000	280,0000
183	3,00	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF 4290, ANO 2018, CHASSI 9AGT0005CJC007367, SERIE RS60153B557929D. (83-01-0244)	_____	90,0000	270,0000
184	3,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF 4290, ANO 2018, CHASSI 9AGT0005CJC007367, SERIE RS60153B557929D. (83-01-0245)	_____	61,0000	183,0000
185	1,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA MF 4290, ANO 2018, CHASSI 9AGT0005CJC007367, SERIE RS60153B557929D. (83-01-0246)	_____	145,0000	145,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.118,0000</b>
<b><u>Lote: 43</u></b>						
186	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND NH T6.110, ANO 2018, CHASSI HCCZ3610VHCG57884, SERIE 8036292. (83-01-0247)	_____	200,0000	600,0000
187	4,00	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND NH T6.110, ANO 2018, CHASSI HCCZ3610VHCG57884, SERIE 8036292. (83-01-0248)	_____	180,0000	720,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

**CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250**  
**Av. Luiz Pessoa da Silva Neto**  
**C.E.P.: 95390-000      - Pinhal da Serra - RS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2019 - PR**

**Processo Administrativo: 217/2019**  
**Data do Processo Adm.: 27/11/2019**  
**Processo de Licitação: 217/2019**  
**Data do Processo: 27/11/2019**

Folha: 11/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
188	3,00	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND NH T6.110, ANO 2018, CHASSI HCCZ3610VHCG57884, SERIE 8036292. (83-01-0249)	-----	290,0000	870,0000
189	3,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND NH T6.110, ANO 2018, CHASSI HCCZ3610VHCG57884, SERIE 8036292. (83-01-0250)	-----	180,0000	540,0000
190	1,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND NH T6.110, ANO 2018, CHASSI HCCZ3610VHCG57884, SERIE 8036292. (83-01-0251)	-----	370,0000	370,0000
191	1,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND NH T6.110, ANO 2018, CHASSI HCCZ3610VHCG57884, SERIE 8036292. (83-01-0252)	-----	370,0000	370,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>3.470,0000</b>
<b><u>Lote: 44</u></b>						
192	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA LS 90R, ANO 2015 (83-01-0253)	-----	190,0000	570,0000
193	4,00	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA LS 90R, ANO 2015 (83-01-0254)	-----	95,0000	380,0000
194	3,00	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA LS 90R, ANO 2015 (83-01-0255)	-----	200,0000	600,0000
195	3,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA LS 90R, ANO 2015 (83-01-0256)	-----	100,0000	300,0000
196	1,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA LS 90R, ANO 2015 (83-01-0257)	-----	370,0000	370,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>2.220,0000</b>
<b><u>Lote: 45</u></b>						
197	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF 4283 4x4 ANO 2016 (83-01-0258)	-----	70,0000	210,0000
198	4,00	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA MF 4283 4x4 ANO 2016 (83-01-0259)	-----	70,0000	280,0000
199	3,00	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF 4283 4x4 ANO 2016 (83-01-0260)	-----	79,0000	237,0000
200	3,00	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF 4283 4x4 ANO 2016 (83-01-0261)	-----	50,0000	150,0000
201	1,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA MF 4283 4x4 ANO 2016 (83-01-0262)	-----	140,0000	140,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>1.017,0000</b>
<b><u>Lote: 46</u></b>						
202	4,00	UN	FILTRO AR EXT MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3, ANO 2017, REF. 600-185-3110 (83-01-0263)	-----	250,0000	1.000,0000
203	4,00	UN	FILTRO AR INT MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3, ANO 2017, REF. 600-185-3120 (83-01-0264)	-----	200,0000	800,0000
204	5,00	UN	FILTRO SEP ÁGUA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3, ANO 2017. (83-01-0265)	-----	120,0000	600,0000
205	5,00	UN	FILTRO COMB MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-	-----	100,0000	500,0000

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>	
<b>CNPJ: 04.213.870/0001-08</b> <b>Telefone: 5435840250</b> <b>Av. Luiz Pessoa da Silva Neto</b> <b>C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS</b>		<b>Processo Administrativo:</b> 217/2019 <b>Data do Processo Adm.:</b> 27/11/2019	<b>Processo de Licitação:</b> 217/2019 <b>Data do Processo:</b> 27/11/2019
			Folha: 12/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			3, ANO 2017, REF. 6732-71-6112 (83-01-0266)			
206	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUB MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3, ANO 2017, REF.6736-51-5142 (83-01-0267)	-----	120,0000	360,0000
207	2,00	UN	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3, ANO 2017, REF. 714-07-28703 (83-01-0268)	-----	399,0000	798,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>4.058,0000</b>
<b><u>Lote: 47</u></b>						
208	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA KOMATSU PC138US-8, ANO 2009, ID KMTPC189A01024294, SERIE 24294 (83-01-0269)	-----	170,0000	510,0000
209	5,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA KOMATSU PC138US-8, ANO 2009, ID KMTPC189A01024294, SERIE 24294 (83-01-0270)	-----	150,0000	750,0000
210	5,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA KOMATSU PC138US-8, ANO 2009, ID KMTPC189A01024294, SERIE 24294, ref.:BF9910, FF5638. (83-01-0287)	-----	150,0000	750,0000
211	2,00	UN	FILTRO HIDRÁULICO ESCAVADEIRA KOMATSU PC138US-8, ANO 2009, ID KMTPC189A01024294, SERIE 24294 (83-01-0271)	-----	395,0000	790,0000
212	4,00	UN	FILTRO KIT AR ESCAVADEIRA KOMATSU PC138US-8, ANO 2009, ID KMTPC189A01024294, SERIE 24294 (83-01-0272)	-----	400,0000	1.600,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>4.400,0000</b>
<b><u>Lote: 48</u></b>						
213	3,00	UN	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829, REF. 65055105032A (83-01-0274)	-----	140,0000	420,0000
214	5,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829, REF. 65125035026 (83-01-0275)	-----	160,0000	800,0000
215	5,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829, REF. K1006530 (83-01-0295)	-----	199,0000	995,0000
216	2,00	UN	FILTRO ELEMENTO HIDRÁULICO ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829, REF.24711154 (83-01-0296)	-----	115,0000	230,0000
217	2,00	UN	FILTRO HIDRÁULICO ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829, REF. 47400055 (83-01-0276)	-----	380,0000	760,0000
218	5,00	UN	FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829,	-----	115,0000	575,0000

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA</b>  CNPJ: 04.213.870/0001-08      Telefone: 5435840250 Av. Luiz Pessoa da Silva Neto C.E.P.: 95390-000      - Pinhal da Serra - RS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 38/2019 - PR</b>	
	Processo Administrativo:      217/2019 Data do Processo Adm.:      27/11/2019 Processo de Licitação:      217/2019 Data do Processo:      27/11/2019	
		Folha: 13/13

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
219	5,00	UN	REF. 47400039 (83-01-0277) FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829,	_____	199,0000	995,0000
220	2,00	UN	REF. 47400040 (83-01-0278) FILTRO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA DOOSAN DX 225, ANO 2017, SERIE DHKCEBADKG0007829 (83-01-0279)	_____	260,0000	520,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>5.295,0000</b>
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>81.336,0000</b>